

ALAGOAS (PROVINCIA) PRESIDENTE
(FIGUEIREDO JUNIOR)
RELATORIO ... 2 JUL. 1871
MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

RELATÓRIO

COM QUE

AO EXM. SR. COMMENDADOR

Silverio Fernandes de Arango Jorge,

1.º VICE-PRESIDENTE,

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DESTA PROVINCIA DAS ALAGOAS

O Exm. Sr. Commendador

JOSE BENTO DA CUNHA FIGUEIREDO JUNIOR,

NO DIA 2 DE JULHO DE 1871.



MACEIÓ,

IMP. COMMERCIAL DE A. J. DA COSTA.

65—RUA DO COMMERCIO—65

1871.

Palacio do Governo das Alagoas em Maceió, 2 de Julho de 1871.

Ilm. e Hon. Snr. — Tendo Sua Magestade o Imperador, por Decreto de 23 de Maio ultimo, se dignado conceder-me a exoneração, que pedi, do cargo de presidente desta provincia, nomeando-me, por Carta Imperial da mesma data, para igual cargo na de S. Pedro do Rio Grande do Sul, caba-me passar a V. Exe. a administração que no periodo de 2 annos e 9 mezes estive confiada á minha direcção.

Cumprindo o que recommenda o aviso de 11 de Março de 1848, informarei a V. Exe. da marcha dos negocios publicos, depois de 3 de Maio proximo passado, data em qua por occasião de abrir a 2.ª sessão ordinaria da 18.ª legislatura da assembleia provincial apresentei o relatório que corre já impresso, e no qual circumstanciadamente me occupo dos diversos ramos do serviço geral e provincial.

A presente exposição, portanto, não será mais do que um additamento aos assumptos sobre os quaes se tenha dado posteriormente alguma occurrencia digna de menção.

Sinto a maior satisfação em poder ainda declarar n'um documento official, que o aspecto sereno da provincia permanece inalteravel, gozando ella presentemente dessa paz e tranquillidade que honram cada vez mais o caracter e indole ordeira do povo alagoano.

Regresso da sua commissão ao termo da Imperatriz o commandante do corpo de policia, que desde 4 de Abril proximo passado, para alli se dirigio, afim de garantir a segurança individual e de propriedade.

De accordo com as autoridades locais a força policial, sob a direcção daquelle activo e zeloso funcionario, agitou e desenvolveu a perseguição legal contra os criminosos e bandidos que viviam homiziados nas serras e lugares reconditos do termo. O maior principal das faccinoras foi batido e destruido: a força publica prendeu a alguns, colheu muitos recrutas e expurgou o municipio da presença de delinquentes ou pessoas suspeitas que o infestavam.

Actualmente, diz o tenente-coronel commandante em sua parte de 27 de Junho, nem um só ladrão ou assassino conhecido por tal é apontado como residente em lugar sabido do termo. E' certo que se acham malfieiros em grupos nos limites desta com a provincia de Pernambuco, a saber: no termo do Bom Conselho, na fazenda da viava D. Joanna, denominada Riacho do Barro, 18; nas matas do Canhotinho, 12; todos estes dos mais afamados, como bem: Cezarius, Gomes, Patricius, Lopes, Domingos, Teixeira e outros. Tambem existe o grupo de faccinoras denominados — fins — na mata do Rochedo e Quipapá no lugar — Oratório, onde se deu o conflicto de 5 de Maio, deixando o mesmo grupo de ser batido segunda vez por falta de cooperação da autoridade local da provincia Alagoas.

Ainda se conserva estacionado no termo uma força de 80 praças sob o commando do alferes Miguel

Trigoso de Bulhões, sendo 24 na villa, 10 na Lagoa do Canhoto, 8 no Rochedinho e 8 no Maricó.

Official ao Dr. chefe de policia para, de accordo com o de Pernambuco, proceder ás diligencias necessarias afim de serem capturados os criminosos que ainda se encontram nos limites das duas provincias.

Confio muito nas diligencias que empregará o circumspecto e activissimo delegado Lucio Soares de Albuquerque Bastião, que ultimamente nomeei.

Da participação do subdelegado da policia da Igreja-Nova, Joaquim José de Oliveira, com data de 18 de Junho proximo passado, consta que no sitio « Cuchubas, » distante uma legua da cidade do Penedo, para onde ia a cavallo, foi esse funcionario surpreendida no dia 18 por uma quadrilha de ladrões, que, depois de o deitarem por terra costoso, roubaram-lhe a quantia de 850,000 réis que conduzia.

Essa quadrilha, cujo chefe, desconfia elle, ser João José de Souza Querino, ameaça apegar a cada momento a povoação de Igreja-Nova. Recommendo ao Dr. chefe de policia que elle se desloque ao Penedo afim de que, da força alli existente sob o commando do alferes Luiz Gonzaga de Góes, mande deslascar as praças precisas no districto da Igreja-Nova, activando-se as diligencias para a captura de Querino e outros faccinoras.

Essa quadrilha, cujo chefe, desconfia elle, ser João José de Souza Querino, ameaça apegar a cada momento a povoação de Igreja-Nova. Recommendo ao Dr. chefe de policia que elle se desloque ao Penedo afim de que, da força alli existente sob o commando do alferes Luiz Gonzaga de Góes, mande deslascar as praças precisas no districto da Igreja-Nova, activando-se as diligencias para a captura de Querino e outros faccinoras.

SALUBRIDADE PUBLICA.

Segundo communicou o juiz de direito da comarca de Camaragiba em officio de 29 de Maio ultimo, não se haviam alli desenvolvido as febres, contando-se apenas 4 victimas.

Para alguns pontos tem ido medicamentos reclamados para socorro de indigentes. Nesta capital continuam a apparecer alguns casos de febre amarella.

VACCINA. — Em attenção ao que exige, declaro-me o commissario vaccinator, em officio de 19 de Maio, que bem exiguo é o quadro dos commissarios vaccinadores municipaes; pois nelle figuram apenas os Drs. Manoel Rodrigues Leite Otizica, de Santa Luzia do Norte, Joaquim Telesphoro Ferreira Lopes Vianna, do Pilar, Socrates de Carvalho Moreira Guimarães, do Penedo, e Miguel Alves Feitosa, do Traipá.

Quanto aos outros municipios aquelle funcionario prefere o alvitre de remetter ás autoridades locais os tubos e laminas acompanhadas de indicações escriptas; e faz ver que a irregularidade manifesta desse serviço provém, não só da escusa na applicação de um virus sem proveniens materiaes de ostentação do mando, como do arraigado preconceito da gente ignorante que se arreia de mais seguro dos preventivos do mal.

A instituição da vaccina obrigatoria, sob a comminação de multas, como na Inglaterra e Alemanha, já por vezes tem sido proposta ao inspector geral pelo commissario vaccinator; mas, em quanto não chega a solução, deve-se fazer efectiva a applicação dos arts. 35 e 36 do regulamento de 2 de Agosto de 1846.

A instituição da vaccina obrigatoria, sob a comminação de multas, como na Inglaterra e Alemanha, já por vezes tem sido proposta ao inspector geral pelo commissario vaccinator; mas, em quanto não chega a solução, deve-se fazer efectiva a applicação dos arts. 35 e 36 do regulamento de 2 de Agosto de 1846.

CULTO PUBLICO.

Em data de 13 de Maio, e á vista da informação do inspector da thesouraria provincial, declarei que opportunamente se resolveria sobre a entrega da quantia de 1:000\$000 réis, decretada no § 2.º do art. 2.º da lei n. 573 de 23 de Maio de 1870, para concerto da matriz de Paulo Affonso.

Em 23 de Junho mandei entregar ao vigario João Luiz da Silva Reis a quantia de 1:000\$000 réis para as obras da matriz de Coruripe, segundo a informação e orçamento do engenheiro fiscal.

O vigario da freguezia de Porto Calvo, em officio de 20 de Maio, participou achar-se na povoação Leopoldina um missionario caguchinho, que pretendia ir á villa no dia 27, a convite do mesmo vigario. Conston-me que aquelle missionario estava cuidando na conservação da igreja da Leopoldina, e mostrava-se disposto a auxiliar a construção do cemiterio da villa. Officiei animando-o n'esse intento, mandei logo entregar a quantia de 1:000\$000 réis, e dirigi-me ás autoridades locais sobre a conveniente conjuração.

Em 12 de Junho, satisfazendo ao pedido da câmara municipal do Pilar, e do vigario daquela freguezia, solicitei do Revd. prefeito da Penha no Recife a presença de um missionario para auxiliar o andamento da obra da matriz daquela villa.

Em 6 de Junho, recommendei ao inspector da thesouraria provincial que, entendendo-se com o engenheiro fiscal, procedesse, pelos meios convenientes e com urgencia, á aquisição dos terrenos precisos e contiguos aos cemiterios desta cidade e Jaraguá, a fim de que, devidamente mudados, sirvam para o enterramento dos acatholicos.

SANTA CASA DE MISERICORDIA.

Mandei pôr em arrematação os reparos precisos nas duas casas destinadas para moradia do administrador e capellão do cemiterio, sendo a despesa orçada em 463\$440 réis.

Aguardo a informação exigida do provedor sobre as providencias indicadas pelo engenheiro para conservação dos predios e jardim do mesmo estabelecimento.

Em virtude da resolução provincial n. 589 de 17 de Junho ultimo, nomeei para administrador do hospital de caridade de Maceió e provedor da Santa Casa de Misericordia o honrado e mui diligente capitão José Adolfo de Barros Correia, e para administrador do cemiterio o cidadão Manoel Antonio Lopes da Silva Muritiba, pela aposentadoria concedida a Manoel Vicente Sampaio. Achem-se em exercicio aquelles dous funcionarios.

CAIXA DE BENEFICENCIA.

Estando suspensa a venda das apolices da divida publica, e não convido ao thesouro autorisado, conforme foi declarado em avio de 30 de Maio ultimo, não pôde ter lugar a aquisição de mais apolices para a Caixa de Beneficencia.

FORÇA PUBLICA.

GUARDA NACIONAL. — Aos 17 batalhões, da que pude dar noticias no relatório lido ante a assembléa provincial no mez de Maio findo, tenho apenas de accrescentar o mappa da guarda nacional do serviço activo e de reserva do commando superior das Alagoas e S. Miguel, a saber:

1.º batalhão de infantaria (Alagoas)...	941
2.º « de reserva «.....	504
6.º « de infantaria (S. Miguel).....	934
2.ª secção de reserva.....	368
Estado-maior.....	5

Total da força..... 2:800

Falleceu o major Luiz José de Mendonça, commandante do corpo destacado de guarda nacional, e continúa a commandar-o interinamente o major José Joaquim Correia Barboza.

DEPOSITO DE ARTIGOS BELLICOS.

Informa o engenheiro fiscal que o quartel não tem accommodações para o deposito.

A enfermaria militar, porém, offerecerá os commodos precisos, uma vez que se façam os accrescimentos indicados.

Em 13 de Maio proximo passado officiei ao Ministerio da Guerra, declarando que o deposito está mal collocado no antigo armazem, cuja compra pretendem effectuar os emprezarios da iluminação a gaz; e que, além de carecer de reparos, acha-se á beira mar e distante do centro da cidade. Uma vez que se possa estabelecer n'outra parte o referido deposito, não haveria inconveniente na venda do armazem, uma vez que se não pretenda aproveitá-lo para construção da nova alfandega, que allis pôde ser edificada n'um terreno que existe entre o novo consulado e o dito armazem. Não julgo, porém, de vantagem que o gazometro fique no lugar daquelle armazem, o qual, entretanto, a empreza de gaz pôde aproveitar para outro mister.

ENFERMARIA MILITAR.

Em 12 de referido mez de Maio remetti ao Ministerio da Guerra a planta e orçamento dos accrescimentos necessarios na enfermaria militar, sendo elles orçados na quantia de 30:250\$000 réis.

BOMBA DE APAGAR INCENDIOS.

O director geral da companhia de bombeiros, a quem se fez a encomenda, participou no dia 2 do mez passado a vinda da mesma bomba e das 6 praças que foram exercitar-se no manejo della.

Julga elle conveniente que um dos seus empregados venha, como pessoa habilitada, dirigir aqui o mesmo serviço, visto que a bomba é de especie nova e de machinismo complicado.

A este respeito resolverá V. Exc. como julgar conveniente. Pela minha parte agradeço aquelle funcionario o zeloso interesse com que satisfaz a incumbencia.

INSTRUÇÃO PUBLICA.

Em data de 6 de Junho mandei fornecer, por meio do hasta publica perante a meza de rondas externas da cidade do Penedo, a mobilia necessaria ás aulas de instrucção primaria da mesma cidade, calculando se a respectiva importancia em réis 939\$360.

Em consequencia da resolução provincial n. 388 de 17 de Junho ultimo, a bibliotheca publica passou a ser dirigida por um bibliothecario, auxiliado por um amanuense.

Para o primeiro d'estes cargos nomeei o zeloso Dr. Possidonio de Mello Accioly, e para o segundo o cidadão Francisco de Assis Pereira Jambo.

CAPITANIA DO PORTO.

In vista de representações do capitão do porto mandei que o engenheiro fiscal da provincia procedesse ao orçamento dos reparos urgentes de que carece o edificio da capitania, o qual importou em 704\$000 réis. Sobre este assumpto exigei informação da thesouraria de fazenda.

NAVEGAÇÃO.

Aguardando o extracto dos contractos celebrados com as companhias bahiana e pernambucana na parte relativa ás escalas e demoras nos diversos portos, assim como ás multas por infracção das respectivas clausulas, incumbi o administrador geral do correio, José Francisco Soares, de organizar um projecto de regulamento para o serviço e tempo em que os vapores das referidas companhias devam demorar-se nos portos da escala.

Por effeito da resolução n. 596 de 20 de Junho proximo passado foi assignada e definitivamente concluida entre os srs. John William Illius, superintendente da companhia bahiana e o engenheiro civil Hugh Wilson, empresario da estrada de ferro central, a transferencia da navegação das lagoas a favor do segundo, celebrando-se entre esta presidencia e o mesmo Hugh Wilson a navegação do respectivo contracto, aos 28 do referido mez de junho.

Pela lei provincial n. 597 de 20 de junho ultimo foi prorrogada a subvenção actual da companhia bahiana, pela navegação costeira, até ao anno de 1883.

ESTRADAS DE FERRO

A citada resolução n. 596 de 20 de junho considerou principio de estrada de ferro central para a villa da Imperatriz o ramal existente entre Jaraguá e Maceió, e n'esta conformidade lavrou-se o contracto já mencionado de 28 do mesmo mez.

No dia 23 o empresario solemnizou a inauguração do caminho de ferro central, que se considera uma empresa de grande futuro.

Faço votos de coração para que mais breve destructe as Alagoas, como espero, a prosperidade que lhe virá trazer a abertura de sua primeira estrada de ferro, para cuja realisação não deixei jamais de em-

pregar o minimo esforço e coadjvação que de mim dependesse.

O empresario já trata de prolongar quanto antes os trilhos da estação do Livramento até ao largo dos Martyrios. Dalli seguirão immediatamente para a povoação do Bebedouro.

— Em 19 de junho participou-me Jacques Bonfond que se achavam em andamento os estudos preliminares da direcção da estrada de ferro que deve ligar esta capital com um ponto da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, e que elle contractou esta presidencia em 21 de outubro de 1870, segundo a lei provincial de 28 de maio do mesmo anno.

Em 28 de mez proximo passado recebi communicação daquelle contractante, escripta da povoação de Picoa d'este municipio. Declara elle que se acham concluidos os estudos até a freguezia de Picoa, partindo a direcção do povoado de Jacuhipé á margem do rio d'aquelle nome, atravessando as matas de Jacuhipé, os engenhos, S. Caetano, Duas Bocas, Flores, Minas, Guariba, Capricho, Matto Grosso e Lixo, até ao povoado da Cachoeira, onde passa o rio Camaragibe; seguindo a linha pelo Taboleiro, engenho, Serra d'Agua, Travessão, Tiambó, povoação do Senhor Bom Jesus de Camaragibe, engenhos, Valle, Maranhão, Nussú, Pipiri, Sacramento, Santo Antonio Grande, povoado de S. Luiz, engenhos Castanha Grande, S. Rita, S. Salvador e Moricangá, e povoados de Paripueira e Picoa, a terminar em Jaraguá.

Solicitando o contractante a approvação do referido traçado, afim de mandar tirar a limpo os trabalhos graphicos, submetti-o ao exame do engenheiro fiscal, e á vista da informação que elle prestou, concedi a solicitada approvação.

O contractante Jacques Bonfond mostra-se animado dos melhores desejos.

ILLUMINAÇÃO A GAZ.

Em data de 12 de Junho findo, e á vista das condições 21.ª e 22.ª do contracto de 14 de Novembro do anno passado, permitti que se levantasse a terça parte da importancia depositada como caução, sendo publico e notorio terem os empresarios immo. gido certa quantidade de canos na rua do Commercio. Approvei na mesma data a planta indicada na 1.ª daquellas condições, bem como a escolha do local, com a clausula de ficarem os officios do gaz distantes 800 metros do da Capitania do Porto.

— Os negociantes da rua do Commercio, por intermedio de José Antonio de Almeida Guimarães, offereceram-se para manter á sua custa a illuminação daquelle rua, si fôr supprimida pela Assembléa Provincial, obrigando-se o governo a collocar 20 lampões nos logares que designar, desde a esquina da rua do Livramento até ao largo dos Martyrios.

Exigi as necessarias informações para resolver.

ASSOCIAÇÃO DE COLONISAÇÃO.

Em 6 de Junho officiei ao respectivo vice-presidente, não só remettendo todos os officios recebidos de diversos agricultores sobre o convite por mim

feito para installarem uma associação colonizadora, como recommendando que se tratasse de reunir a directoria daquella associação assim de que ella funcione regularmente, conforme as bases adoptadas.

deveria o engenheiro informar a este respeito assim de se providenciar.

CADEIA DA VILLA DO PASSO.

FAZENDA PROVINCIAL.

O estado dos cofres provinciais até 30 de Junho proximo finda da seguinte:

Em moeda 60:373\$473
Diversos valores 107\$992\$500

— Em virtude do decreto legislativo n. 1.916 de 23 de Maio ultimo se concedeu isenção de direitos de importação a todos os materiais necessarios para a construção da ponte sobre o rio — Macaio. — Expedi ordem em 12 de Junho para ter lugar a restituição da importação para esta fazenda provincial e que se achava em deposito na alfandega.

No relatório que li ultimamente perante a Assembléa Provincial expuz o estado das questões que se tem suscitado na conclusão da execução do contracto dessa obra, pelo facto de haver fallecido um dos contractantes.

Posteriormente Joaquim de Moraes Bello, por seu procurator, declarou-me em 8 de Maio passado — que o unico encarregado dessa obra foi sempre o fallecido Tristão Ricarte da Normandia; e que não lhe sobraõ tempo para occupar-se em serviços alheios a sua profissão de agricultor, sem fallar da insufficiencia do orçamento e da difficuldade de obter materias, pelas a acceitação da obra conforme a avaliação, a relação da multa e baixa da fiança.

Em data de 13 de Maio recommendei ao engenheiro fiscal que organisasse com urgencia a descripção e orçamento das obras ainda precisas para a conclusão da cadeia da villa do Passo, com tanto que a respectiva importancia, adicionada a que já se despendeu, não exceda o valor do contracto celebrado em 8 de Novembro de 1864; e que além disto, me apresentasse tambem um orçamento em separado e comprehendido no total da despesa indispensavel para que a dita cadeia seja coberta e fique em estado de receber os presos.

ENCANAMENTO.

Concluiu-se pela quantia de 180\$000 réis a casa que mandei construir nas immedições do açude do riacho — Luiz da Silva — para abrigo dos guardas.

Foi-me apresentado o orçamento na importancia de 9:783\$042 réis para a conclusão da casa da camara a cadeia.

— Fizeram-se tambem os trabalhos do encanamento para o jardim da praça de Santa Maria em Jaraguá, ficando assentado o chafariz junto a ponte de desembarque.

— O engenheiro calcula o rendimento annual da aguada aos navios em 1:000\$000 réis pelo minimo. Aguardo informação da thesouraria provincial sobre a melhor maneira da cobrança.

Essa quantia com a de 9:507\$194 réis, recebida pelos arrematantes, prefuz a somma de 19:290\$836 réis.

A vista disto não me resolvi a acceitar a proposta de William Hoyle, que sollicitou o privilegio por 6 annos, pagando 500\$000 réis annuaes á fazenda provincial, para fazer o suprimento d'agua aos navios.

Esperava a informação da thesouraria para tomar uma resolução complexa — sobre este assumpto.

COXIA DOS CAVALLOS DE POLICIA.

Existe na secretaria uma proposta de Frederico Merz.

— Em 30 de passado proroguei por 60 dias, á vista de representação do contractante Abilio de Souza Coutinho e informação do engenheiro fiscal, o prazo que se determinou na 2.ª condição do respectivo contracto para o mesmo contractante concluir a construção do lanço da frente do Hospital desta capital.

PONTE SOBRE O RIACHO MACAIO.

Em data de 13 de Maio mandei relacionar e arrecadar o material da antiga ponte assim de ser arrematado.

— De accordo com o engenheiro fiscal da provincia concedi autorisação para que o jardineiro vá ao Recife escolher algumas plantas para os jardins publicos.

Modificando o orçamento anterior, declarei o engenheiro fiscal que em vez de parcedões bastava executar os alarros com argila na importancia de 180\$000 a 200\$000 réis.

MUNICIPALIDADES.

Neste sentido dei á necessaria autorisação em 12 de Maio.

A camara municipal desta capital, em sessão de 30 de Maio proximo passado, prestou as informações que exigi sobre o cumprimento dado ao artigo 27 da resolução n. 362 de 23 de Maio do anno anterior, relativamente á edificação de terrenos baldios e prazo aos proprietarios para concluirem e rebocarem as frentes das suas casas.

O calcamento de pedra bruta nas proximidades da ponte foi orçado em 2:681\$142 réis.

Declarei que cumpria aguardar a resolução da Assembléa Provincial sobre o calcamento contractado até ao novo edificio do consulado; mas, si a falta desse empedramento podesse prejudicar de alguma sorte a ponte ou o transitio publico durante o inverno — havendo assim urgencia na execução da obra,

liberou que fossem intimados os proprietarios de predios começados dentro da cidade, para, no prazo de um anno, e sob a multa estabelecida no art. 27 da citada resolução concluirem e rebocarem as frentes.

tas de suas casas, e o prazo de um a quatro annos para a edificação de terrenos baldios existentes na cidade, e conforme as ruas.

A' falta de informações exactas sobre os nomes dos proprietarios para fazer-se-lhe a intimação o começar a decorrer o prazo, não foi possível executar-se a deliberação da camara, que ultimamente resolveu realisar as intimações por meio de editaes publicados pela imprensa.

S. MIGUEL DE CAMPOS.

A camara respectiva participou-me em 3 de Junho haver mandado pagar a quantia de 4468800 réis, importancia dos ternos de pesos e medidas pelo systema metrico francez.

A mesma camara prestou as informações de minha circular de 5 de Novembro de 1870, declarando-me:

Que as condições hygienicas e agricolas, assim como o estado da lavoura do municipio são satisfactorias.

Que o assucar é o genero de consumo que mais avulta alli, e ultimamente se tinha vendido por 1:800 a 2:000 réis a arroba.

Que, por falta de dados, não se achava a camara habilitada para precisar a relação entre os braços livres e os escravos empregados na lavoura do municipio.

Que as medidas a adoptar para maior desenvolvimento da agricultura são o augmento de braços que a ella se dediquem.

Que o producto que com mais vantagem se deve alli cultivar é a canna, e depois della o algodão, mandioca, milho, feijão, arroz etc.

Que o municipio offerce condições favoraveis a immigração, e presentemente não existe colono nelle estabelecido.

Que a camara não possui terreno alguma; e finalmente, que não existe industria alguma no municipio.

Pão de Assucar. — Em cumprimento de minhas ordens, declarou a camara respectiva, em officio de 21 do mez passado, que de accordo com o Rev. vigario e a commissão nomeada, se escolheu para cemiterio publico um terreno do patrimonio do S. S. Coração de Jesus, por ser o mais apropriado.

Sanccionei 20 proposições da assembléa legislativa provincial na presente sessão. Ficam sobre a meza quatro ainda dependentes de exame e que me foram apresentadas hontem, além de duas resoluções que tambem recebi na mesma data, e foram tomadas sobre proposta de camaras.

São estes os ligeiros esclarecimentos que submetto ao illustrado criterio de V. Exc.

Em 4 relatorios que tive occasião de apresentar nas sessões ordinarias das duas ultimas legislaturas provinciaes encontrará V. Exc. compendiadas as diligencias compatíveis com minhas debéis forças, na difficil, porém honrosa tarefa de administrar esta bella provincia, por cuja prosperidade não cessarei de fazer os mais ardentes votos.

Como alongo sinceramente interessado pelo bem publico, V. Exc. completará os meus esforços com a maior vantagem que lhe proporcionar suas luzes, e o perfeito conhecimento que tem dos caracteres, e dos melhoramentos necessarios.

Prevaleço-me desta oportunidade para renovar a V. Exc. os protestos de minha perfeita estima e mui distincta consideração.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. commandador Silverio Fernandes de Araujo Jorge, — 1.º vice-presidente desta provincia.

JOSE BENTO DA CUNHA FIGUEIREDO JUNIOR.



ALACOAS (PROVÍNCIA) VICE-PRESI-

DENTE (ANAJO JOSE)

RELATÓRIO... 31 ASS. 1971

TRULUI MEXO

RELATORIO

COM QUE

Ao Exm. Snr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha

ENTREGOU A ADMINISTRAÇÃO
DA PROVINCIA DAS ALAGOAS

O EXM. SNR. 1.º VICE-PRESIDENTE

COMMENDADOR

**SILVERIO FERNANDES DE
ARAUJO JORJE.**



MACEIO

TYPOGRAPHIA DE PADRE ANTONIO JOSE DA COSTA

Rua do Commercio n. 65

1871.

CIDADE DE MACEIO, 31 DE AGOSTO DE 1871.

ILLM. E EXM. SR.

No dia 2 de Julho deixou a administração desta provincia o Exm. antecessor de V. Exc.

Tive como dever irrecusavel o assomir esse encargo, na qualidade de vice-presidente, não obstante o que de arduo houvessem de offerecer a uma gerencia interina as circumstancias reunidas do —

Primo :—Abrir-se, nesse mesmo dia, um novo exercicio financeiro.

Secundo :—Ausencia de lei para elle votada, e, até mesmo, de conhecimento do projecto respectivo, quando nos não permittiam dispensal-o, como de outras vezes se dêra, — importantes serviços, obras contratadas, emprehendidas, já em via de execução; — a carencia não pequena de outras de intuitivo preslmo; — reparos e complemento forçado de algumas de absoluta necessidade, — tudo isso de par com o accrécimo dado nas despesas de character permanente e imprescindíveis.

Tertio :—O ter de encerrar-se a sessão ordinaria da Assemblêa Legislativa no seguinte dia, que foi o mesmo, em que veio à sancção a lei n. 617.

Contando com a vinda de V. Exc. mais cedo, do que pode realizar-se, limitei-me na administração ao que era indispensavel, aguardando mesmo, quanto possivel, o pensamento do administrador effectivo, antes de sancionar aquelle projecto, acerca de algumas de cujas disposições, respeitosaente falando, não deixei de hesitar, do mesmo modo que hesitei na immediata execução á outra lei, já então sanccionada, a de n. 598.

E, pois que nenhuma alteração resolvi, em tal situação, em assumpto algum outro importante para a governação da Provincia; cabe-me apresentar a V.

Exc. o extenso e amplo relatório, que o Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, formulou e offereceu a Assembléa Legislativa Provincial em 3 de Maio deste anno, acompanhado de muitos annexos, —o aquelle, com que me passou a administração, —ambos já impressos; —e apontar, apenas, sem desenvolvimentos, á V. Exc. desnecessarios, —o seguinte :

Não se fez, desde logo, executar a lei n. 598 : e entendi que essa delença não traria, como não tem trazido, á receita publica provincial, um ceutil de diminuição; e, muito pelo contrario, se me afigura illusoria, salvo o erro, a ideia de incremento e melhor arrecadação, actualmente, nos direitos de exportação de nossos generos, dos districtos, a que a nova lei se ha de applicar, e pelo systema tentado em substituição do que até hoje se pratica.

O productor não pode, somente por que lh'o mandam, achar vantagens em fazer encaminhar-se essa parte, aliás importante, de nossa producção agricola, á destinos contrarios aos que, por muitas razões, livéra sempre em vista : não comprehendirá o para que sujeitar-se a serios embaraços e consequentes prejuizos da extracção e venda, effectuadas á preços provavelmente impostos á mero arbitrio de uma procura escassa e por ventura caprichosa : não saberia como abandonar aquella que se lhe depára forte e promettedora de lucros, em um centro commercial de tal esphera, como o da praça, em que sua grande maioria, se não a totalidade, entretém, de ha muito, relações directas, extensas e necessarias; —onde realisam-se todas as transacções precisas á manutenção, engrandecimento e solução de encargos da lavoura e outros daquella importante região productora; sendo para alguns inevitavel o desalento, e quasi certa para muitos a difficuldade de auxilios efficazes.

Obvios ainda, por outro lado, são os embaraços e talvez a impraticabilidade do effectivo, regular e facil pagamento do imposto á arrecadar.

Não obstante o expellido, passo ás mãos de V. Exc. algumas observações, que em favor dessa lei me fez o obzequio de ministrar o proprio autor da ideia, que nella se consagra.

Submetto á attenção de V. Exc. os seguintes quadros demonstrativos :

1.º—de cada uma das verbas de despeza effectuada, do 1.º de Julho de 1870 á 30 de Junho de 1871 (exercicio de 1870—1871) com discriminação das excedidas e levadas a effeito mediante creditos supplementares ou extraordinarios.

2.º—de toda a receita ordinaria, extraordinaria, especial e da agencia de Pernambuco, no mesmo periodo.

3.º—quadro demonstrativo da receita do consulado (de Jaraguá) mezas de rendas, do mesmo exercicio, conhecida até 18 deste mez.

4.º—O demonstrativo das importancias despendidas, e das que resta ainda despende, por conta do credito votado no art. 1.º da lei n. 569 de 25 de Maio de 1870, á contar igualmente do 1.º de Julho de setenta e trinta de Junho ultimo.

Tambem se vê da 3.ª demonstração qual a despeza effectuada de 3 de Julho proximo passado até 26 deste mez, — discriminada a que respeita á retribuição dos funcionarios da provincia, da exigida pelos demais serviços, — e, finalmente, o balancete do estado do cofre da thesouraria provincial até 28.

Dizem, —esses documentos, —o porque foi determinada a deducção de certa porcentagem nos vencimentos dos empregados e agentes publicos provinciaes nos termos do officio n. 243 de 3 de Julho, e aceito o patriotico e espontaneo offercimento de um emprestimo, ou antecipação de receita, feito á 6 de Julho pelo honrado cidadão o snr. commendador Joaquim Serapião de Carvalho, sob as mui favoraveis condições ja de todos conhecidas ; e concor-

(6)

rem, outro sim, para explicar a determinação contida na Portaria n. 308, pela qual se mandou continuar a observar o art. 51 do Regulamento do consulado provincial, e art. 15 da Lei n. 139 de 6 de Julho de 1850.

Ainda dous quadros demonstrativos: o dos creditos supplementares e um extraordinario (para a iluminação publica das cidades de Maceió e Penedo, officio n. 242 de 3 de Julho) que foi de necessidade abrir, em datas de 6, 8, 19 de Julho e 3 do que ora finda; e o das apposentadorias e jubilações ainda, de 3 a 28 de Julho ultimo.

Quanto a administração da justiça, força é confessar que temos retardamento de acção, e lacunas a preencher.

Faltam juizes municipaes no termo e comarca da Imperatriz; nos trez termos da de Atalaia; no da cidade de S. Miguel, e no termo e comarca de Porto Calvo.

Tem funcionado improficuamente o jury, em alguns termos, para os quaes, por deficiencia de força publica não eram remettidos os réos presos, que se guardam nas prisões da capital.

Ultimamente procurou-se emendar essa falta.

No tocante ao serviço militar, que é feito pela guarda nacional destacada na capital, formando o como succedaneo de um corpo provisório, que fôra mandado crear, me parece haver muito a examinar, no intuito de o tornar melhor, sob varios pontos de vista.

Da companhia de 1ª linha, que ora se organiza, parece podemo-nos prometter bons resultados.

O corpo de policia tem officialidade no geral boa; carece de regulamento, de obras indispensa-

veys no respectivo quartel ; cuido que se não deve pensar mui cêdo em augmentar o numero de sua força, e dou como averiguado que, nesta provincia, quaesquer que sejam as faltas de organização e regularidade de serviço da guarda nacional, o dos destacamentos para guarda de prisões e policia de muitas localidades pode ser feito por ella melhormente e a menos custo.

No que respeita a *instrucção publica*, houve beneficio conhecido no fazer executar a lei de ensaio de um curso normal de ensino primario.

Deram-se jubilações em numero superior sem duvida ao stricto direito de não poucos dos que as obtiveram ; e por isso, bem que exigua seja ainda a retribuição dada aos professores, veio-nos um inesperado accrescimo de despeza nesse ramo do serviço publico, aliás preferivel á todos, dada e reconhecida como era, a necessidade de preencher as vagas assim abertas.

Pude verificar que os candidatos que se apresentaram a exame e obtiveram cadeiras para ensino de um e outro sexo, se achavam habilitados.

Recordarei, se me é licito, o que tive eu mesmo occasião de dizer, em um relatorio de 2 de Outubro de 1868, com respeito á instrucção professional, e tambem ácerca das camaras municipaes da provincia, e do modo de auxiliarmos a edificação e reparo das igrejas matrizes.

Todo o expediente dos dias, em que estive na administração, já se acha impresso.

Termino, pois, este relatorio fazendo vetos pela auspiciosa administração de V. Exc.

Deus guarde a V. Exc. — Ilm. e Exm. Snr. Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, presidente da provincia das Alagoas.

SILVERIO FERNANDES DE ARAUJO JORGE

1.º VICE-PRESIDENTE.

N. 1.

Quadro demonstrativo de cada-uma das verbas de despesa effectuada do 1.º de Julho de 1870 a 30 de Junho de 1871 (exercício de 1870 a 1871) com discriminação das excedidas e levadas a effecto por creditos supplementares e extraordinarios.

ORDENADA	VERBAS DAS DESPEZAS.	Despesa effectuada.		Effectuada por creditos extraordinarios.	Despesa especial.	Total.	Ordens que abriam os creditos.
		Por organimento.	Excedente p. creditos supplementares.				
ORDINARIA.							
1	Corpo legislativo provincial	11:5548210				11:5548210	
2	Secretaria da presidencia	20:2168000	2:7348062			22:9508062	Offc. da Presid. n. 143 de 2 de
3	Thesouraria provincial	28:2048200	2:6658681			31:2598881	Idem. (Maio de 1871.
4	Instrucção publica	93:4508865				93:4508865	
5	Aposentados, jubilados e reformados	44:3568221	398490			44:3568711	Offc. da Presid. n. 249 de 6
6	Corpo de policia	137:2098952				137:2098952	de Julho de 1871.
7	Consulado provincial e secções do peso	18:4458992				18:4458992	
8	Obras publicas	100:0008000	24:5948131			124:5948131	Offc. da Presid. de 8 de Feve-
9	Medico dos prezos pobres da cadeia de Penedo	2508000				2508000	reiro de 1871, n. 35, e porta-
10	Congruas aos condutores e guisamentos para as matrizes	3:8582231				3:8582231	ria da mesma data n. 26.
12	Juizo dos feitos	1:6208826				1:6208826	
13	Porcentagem aos exactares	20:9558374				20:9558374	
14	Prezos pobres	27:0008000	17:1148271			44:1148271	Idem.
15	Catrala do rio S. Francisco	5768000				5768000	
16	Subvenção ás companhias de navegação a vapor	17:3338326				17:3338326	
17	Ponte de embarque e desembarque em Jaraguá (estipendio)	928868				928868	
18	Iluminação publica	9:7218708				9:7218708	
20	Subvenção ao instituto archeologico geographico-alagoano	2:0008000				2:0008000	
21	Idem ao hospital de caridade da capital	5:5008000				5:5008000	
22	Indemnisação a Bernardo Gomes de Mello	6008000				6008000	
24	Repartição das obras publicas	5:2968773				5:2968773	
25	Emancipação de escravos	12:0008000				12:0008000	
26	Eventuaes	8828980				8828980	
		581:2198726	47:4478635				
EXTRAORDINARIA.							
	Divida passiva			4:6888083			
	Despesa extraordinaria			22:3288448		27:0118511	
ESPECIAL.							
	Despesa com o hospital de caridade da capital				6:0598426		
	Idem com a via-farrea				13:2848425	19:3438851	
						655:0228723	

Contadoria da thesouraria provincial das Alagoas em Maceió 25 de Julho de 1871.

O contador,
Olympio Euzebio de Arroxellas Galvão

O escripturario-calculista,
Venustimiano de Araujo Rego.

N. 2.

Quadro demonstrativo de toda a receita ordinaria, extraordinaria, especial e da agencia de Pernambuco arrecadada do 1.º de Julho de 1870 a 30 de Junho de 1871.

§§ DA LEI	IMPOSTOS	Receita ordinaria.	Extraordi- naria.	Especiat.	Da agencia de Pernambu- dico.	Total
ORDINARIA.						
1	Decima urbana	6:799,125				
2	Heranças e legados	5:699,288				
3	Dizimo dos gados	14:677,340				
4	Dizimo do pescado	3:637,590				
5	10 % sobre generos de producao	4:203,888				
6	4 % do assucar	64:989,865				
7	5 % do algodao	190:669,475				
8	Micia siza do escravos	15:329,372				
9	Exportação de escravos	4:069,000				
10	Carus verdes	9:339,100				
11	Aguardente brasileira	587,000				
12	Sobre machina de descarregar algodao	140,000				
13	Sobre saccos de algodao	21:774,758				
14	De entrada e sahida das embarcações da barra de Rio S. Francisco	408,000				
15	Novos e velhos direitos	2:455,279				
16	Divida activa	7:501,529				
17	Multas por infracção do leis e regulamentos	1:45,589				
18	Taxa proporcional e generos a granel	3:610,626				
19	Idem pelos trapiches	12:227,000				
20	5 % da costama	8:115,793				
21	Sobre polvora	325,000				
22	Sobre charutos	12:022,775				
23	Juros	899,654				
24	Sobre typographias	18,000				
25	Sobre bilhar	18,000				
26	Sobre chapéus	226,000				
27	Emolumentos de certidões	18,340				
28	Matrícula das aulas do lyceu	208,000				
29	Sobre exposiçao de cosmamas	60,000				
30	Sobre olarias	50,000				
31	Sobre calcetas	130,000				
32	Sobre sabão	1:023,445				
33	Sobre gaz	615,100				
34	Sobre saveiro ou bote	60,000				303:125,603
EXTRAORDINARIA.						
37	Restituição e receita extraordinaria	\$	28:452,890			
	Supplimentos	\$	268:751,795			
	Passagem do saldo do anno anterior	\$	43:329,596			340:563,780
ESPECIAL.						
<i>Recetta do hospital.</i>						
41	Sobre mercadorias	\$		650,000		
42	Sobre joias	\$		2:910,000		
43	Emolumentos da marinhagem em Jaraguá	\$		1:608,400		
44	Produto das amostras do assucar e residuos do algodao	\$		935,333		
45	Bens de ovento	\$		152,808		
<i>Recetta para via-ferreas.</i>						
46	Sobre casas de commercio	\$		1:366,000		
47	2 % sobre bens de raiz	\$		4:702,006		11:498,637
<i>Recetta da agencia de Pernambuco.</i>						
					42:660,870	
Importancia liquida arrecadada do 1.º de Julho de 1870 a Março do corrente anno					11:901,658	54:462,428
Idem illiquida (ainda não recolhida) e arrecadada de Abril a Junho deste anno, como dos respectivos certificados.						708:648,351

Contadoria da thesouraria provincial em Maceió, 25 de Julho de 1871.

O contador,
Olympio Bezzebto de Arroxellas Galvão.

O escripturario.Calculista,
Venustimiano de Araújo Rego.

N. 3.

Quadro demonstrativo da receita do consulado, mesas de rendas e agencias da exercicio de 1870-1871, conhecida até a presente data.

COMARCAS.	ESTAÇÕES ARRECADADORAS.	Importan- cias da arre- cação pelos certificados.	Arrecada- ções liquida- das e liquida- das no geral.	Importan- cias recohi- das pelo caixa de deposito.	OBSERVAÇÕES.
Maceió.....	Consulado provincial.	201.405.6149	201.405.6149	§	A differença de 271103 que se nota para mais na importancia liquida de 21.946.585, comparada com a l.ª de 21.321.542, é proveniente de juros de 1/4 pela mora do recolhimento da arrecadação. Nota-se a somma das duas importancias recolhidas nos caixas geral e de deposito, comparada com a importancia da arrecadação pelos certificados, que a differença encontrada para menos não pôde presentemente ser conhecida ao certo, por que ainda se acham em liquidação as contas dos trimestros de Julho e Setembro de 1870 e de Abril e Junho do corrente anno.
	Mesa de rendas internas do Maceió.	15.058.319	15.058.319	§	
	Agencia de Jareguá.	21.021.822	21.046.656	§	
Camarajão.....	Agencia de S. Luzia do Norte.	1.200.070	543.694	153.225	A differença de 88.450, que se encontra nas importancias infronte, depende de ser conhecida na liquidação das contas do trimestre de Julho a Setembro.
	Mesa de rendas do Passo.	10.070.226	11.407.820	§	
Porto Calvo.....	Agencia da barra de S. Antonio Grande.	1.908.610	1.572.614	247.836	A differença de 1.338.014 que se nota em favor da fazenda, na comparação das duas importancias infronte, provem de duvidas encontradas nos certificados de Janeiro e Março que ainda dependem de informações do respectivo administrador.
	Idem de Porto de Pedras.	1.337.663	1.126.331	118.441	
Imperatriz.....	Idem do Porto Calvo.	2.092.674	2.069.174	§	A differença de 22.798 rs. que se observa na comparação das importancias figuradas nas respectivas caixas do presente quadro.
	Idem de Leopoldina.	2.774.890	2.774.890	§	
Atalaia.....	Idem de Imperatriz.	2.130.594	2.130.594	§	A provisioncia de differença que se encontra, na comparação das importancias figuradas no presente quadro, só pôde ser conhecida na liquidação das contas do trimestre de Abril a Junho.
	Mesa de rendas do Pilar.	27.036.209	27.036.209	§	
Alagoas.....	Agencia de Atalaia.	1.913.696	1.913.696	§	Dependendo de liquidação as contas de Abril a Junho, não pôde ser presentemente conhecida a differença encontrada na comparação das importancias infronte.
	Idem d'Assombia.	2.037.815	1.191.158	536.834	
Anadia.....	Idem do Quebrangulo.	2.429.132	2.429.132	§	A quantia de 64052 resultante da comparação entre as importancias figuradas neste quadro em favor da fazenda, provem de juros de 1/4 pela mora do recolhimento da arrecadação.
	Mesa de rendas do S. Miguel.	12.631.897	9.196.530	1.069.713	
Penedo.....	Agencia de rendas das Alagoas.	1.3.24061	1.709.691	§	Dependendo de liquidação as contas dos trimestros de Outubro a Dezembro e Abril a Junho, não se pôde conhecer a provisioncia da differença que se nota entre as importancias infronte.
	Idem de Coruripe.	1.209.427	1.209.427	§	
Paulo Afonso.....	Idem d'Anadia.	1.222.612	1.222.612	§	A arrecadação da mesa de rendas externas do Penedo foi com excepção da que figura no caixa de deposito, absorvida pela despesa a cargo d'aquella estação.
	Idem da Palmeira.	2.930.732	2.930.732	§	
Paulo Afonso.....	Mesa de rendas internas do Penedo.	13.679.246	5.234.530	6.410.694	Ainda não foi recebida nos cofres a arrecadação de Abril a Junho, cujas contas foram apresentadas á contadoria, e acham-se em liquidação.
	Idem externas do Penedo.	26.624.315	§	720.535	
Paulo Afonso.....	Agencia do Traipú.	3.323.199	2.143.719	89.416	
	Idem de São de Asucar.	6.134.822	6.130.329	§	
	Idem de Paulo Afonso.	793.834	793.834	§	
		369.020.340	336.806.863	10.194.889	

Contadoria da thesouraria provin. em Maceió, 18 de Agosto de 1871.

O contador,
Olympio Euzébio de Arrozellas Galvão.

O 1.º escriptuario,
Venustiano de Araujo Rego.

N. 4.

Quadro demonstrativo das importancias de rendas e das que restam ainda a despende por conta do credito votado no art. 1.º da lei n. 569 de 25 de Maio de 1874 (orçamento provincial), a contar do 1.º de Junho do dito anno a 30 de Junho ultimo.

SERIES	VERBAS DAS DESPESAS.	Importancias votadas pela lei.	Creditos supplementares.	IMPORTANCIAS.		OBSERVAÇÕES.
				Despendidas.	A despende.	
1	Corpo legislativo provincial.	24.068800	5.000000	11.554210	15.352590	O credito supplementar da verba infante foi autorisado por acto da presidencia de 2 de Maio do corrente anno.
2	Secretaria da presidencia.	20.210800		22.508529	7.201778	
3	Thesouraria provincial.	28.294200	8.000000	31.259881	5.034319	Idem idem idem.
4	Instrução publica.	129.720800		93.459805	27.260995	
5	Aposentados, jubilados e reformados.	44.356221		44.356271		A importancia despendida de 44.3559711 excedeu á verba votada (art 30 de Junho proximo passado) na quantia de 398499 rs, tendo sido posteriormente autorisado um credito supplementar de 400,4000 rs, como do officio da presidencia, n. 249, do 6 de Julho ultimo.
6	Corpo de policia.	101.500100		137.309452	24.8093148	Não foi incluída na importancia de 137.309452 a despesa effectuada com a policia pela mesca de rendas externas da cidade de Penedo, visto como não foi ella ainda classificada por se acharem em liquidação as contas da referida mesca.
7	Consulado provincial e secções de pezo	24.1568000		16.454392	5.7109008	O credito supplementar infante foi autorisado por actos da presidencia de 13 de Janeiro e 8 de Fevereiro deste anno.
8	Obras publicas.	100.6008000	35.000000	124.5948191	10.4085889	
9	Medico encarregado do curativo dos presos pobres da cadeia da cidade de Penedo.	3000500		3500000	500000	A despesa effectuada por conta desta verba não se acha classificada, por não terem sido prestadas as contas da agencia de Pernambuco; consta, porém, das respectivas cte remetidas para thesouraria de fazenda daquella provincia a esta thesouraria que o agente procurador já tira caga de todos os seus vencimentos no importancia de 2.408.423 e seu ajudante de ordenado de 500000 rs. bem como a rubrica thesouraria de sua percentagem.
10	Congregação dos condutores e guisamento de matrizes.	10.080300		3.8534231	12.226750	
11	Ordenado ao agente procurador em Pernambuco e ao seu ajudante, percentagem áquelle e á thesouraria de fazenda d'Ally.	6.2004900				
12	Juiz dos feitos.	2.7508000		1.0208820	1.129174	O credito supplementar que se vê da verba infante foi autorisado por acto da presidencia de 8 de fevereiro proximo findo.
13	Perceitagem aos exactores.	25.0008000		20.955874	4.0348260	
14	Presos pobres de justiça.	27.0008000	20.000000	44.1148271	2.8858739	
15	Caixa do rio de S. Francisco.	1.876450		5763000	1.3004500	Não está figurada na importancia de 17.3334328 rs. a de 4.6998064 rs. paga pela agencia de Pernambuco á companhia de navigaçao costeira pernambucana da subvenção concordante nos mezes de Julho a Setembro, de Novembro e de Janeiro a Março, como das respectivas cte vindas da thesouraria de fazenda daquella provincia, tendo sido a mesma companhia indemnizada por esta thesouraria em 14 de Agosto corrente, como do exco do espaço adicional da subvenção relativa nos mezes d'Outubro e Novembro e de Abril a Junho na importancia de 33.333432 rs. (não pag' obada na quantia de 17.3334328 rs.). Da despesa classificada do 1.º a 31 de Julho ultimo, espaço adicional, consta igualmente que a companhia bahiana receberá dos cofres desta repartição a subvenção da quantia de 2.6998060 rs. a saber: 2.000000 rs. de navigaçao do rio S. Francisco e 6998060 rs. de dita costeira. Adicionalmente, pois, a importancia despendida de 17.3334328 rs. a de 2.6998060 rs. perfaz a quota estipendada de..... 20.0000000 rs. Daqui, portanto, vê-se que ambas as companhias já se achão pagas de suas subvenções.
16	Subvenção ás companhias de vapores costeiros-pernambucanos e bahianas de navigaçao do rio S. Francisco.	28.0008000		17.3334326	10.6668674	
17	Estipendio do contracto da ponte do desembarque de Jaraguá.	4998000		928800	4068132	Em face do disposto no final da § infante, nada mais resta a pagar por conta desta verba visto como a nova pont' foi entregue á provincia a 7 de Setembro do anno proximo findo.
18	Iluminação publica da capital.	12.0008000		9.7218708	2.2788292	Não se pôde saber qual a despesa effectuada com a illuminação publica do Penedo, por quanto ella feita pela mesca de rendas externas daquella cidade, cujas contas até se acham ainda liquidadas.
19	Idem do Penedo.	3.5008000				
20	Subvenção do instituto-archeologico alagoano.	2.0008000		2.0008000		
21	Idem ao hospital de caridade da capital.	6.0008000		6.5008000	5008000	
22	Indemnisação a Bernardo Gomes do Mello.	6008000		6008000		
23	Idem á professora D. Umbelina Aguiar da Anunciação.	2.7284530				Este pagamento foi effectuado por conta do exercicio de 48/49-1870 pelas verbas, aposentados e jubilados e divida passiva e por isso desta do ser mencionado nos duas ultimas casax.
24	Gratificação a um engenheiro.	6.0008000		5.2267778	7682222	
25	Emancipação de escravos.	12.0008000		12.0008000		
26	Eventuales.	4.0008000		8828950	3.1178050	
		690.5433860	68.000000	608.0573361	127.3874500	

Contador da thesouraria provincial em Maceió 22 de Agosto de 1874.

O contador,
Olympio Eusebio de Arrozellas Galvão

O 1.º escriptario,
Venustiano de Araújo Rego.

N. 5.

Demonstração da despesa havida desde 3 de Julho ultimo até á presente data e a excepção da que se tem effectuado com o pessoal das empregadas.

Origem das despesas.	Datas em que foram realizadas.		Importancias das despesas.
	Pelo caixa de 1870-1871.	Pelo caixa do corrente exercicio.	
Importancia paga ao agente da companhia bahiana da subvenção da navegação do rio S. Francisco, de Maio proximo findo.	Em 7 de Julho		1:000\$000
Idem idem a Tito Augusto da Silva do fornecimento feito aos cavallos da caixa, no mez do Junho proximo findo.	"		189\$000
Idem idem ao thesourero da Santa casa de misericordia da subvenção de Junho ultimo.	Em 8 de Julho		429\$167
Idem idem do fornecimento d'agua e limpoza feita na sala das ordens nos mezes de Março a Junho ultimos.	"		12\$000
Idem idem a H. G. Denniss do aluguel da casa que serve de corpo da guarda desta thesouraria, relativa aos mezes de Maio e Junho findos.	"		14\$000
Idem despendida por mão de thesourero interino do consulado em Jaraguá, de restituições de direitos feitas a José Virgínio Toxeira d'Araujo e a Barboza e Vasconcellos, com fornecimento d'agua áquella repartição, asseio e limpeza da mesma em Junho ultimo.	Em 10 de Julho		150\$120
Idem paga ao porteiro desta thesouraria de impressão de letras e de uma collecção de leis e decretos do governo.	"		15\$500
Idem idem ao porteiro desta repartição de asseio feito na mesma em Junho findo.	"		15\$000
Idem idem a Francisco de Vasconcellos Mendonça de serviço de uma carroça que conduzia barro para o jardim de Jaraguá.	"		120\$000
Idem idem a Manoel Lopes de Figueiredo Ribeiro de quatro lapides de marmore para a ponte de Camaragibe.	"		200\$000
Idem idem ao delegado litterario do Manduameirim da mobilia fornecida á sala do sexo masculino dahi.	"		94\$000
Idem idem aos arrematantes da illuminação publica da capital, do mez de Junho.	"		1:392\$013
Idem idem paga a D. Maria Francisca de S. Jose de cem palmos de terra junto ao cemiterio de maria-prata.	"		800\$000
Idem idem a Salvador Leite Vilgial das rações fornecidas em Maio aos presos pobres da casa de detenção.	"		2:837\$244
Idem idem ao porteiro da secretaria do governo do asseio feito na mesma repartição em Junho ultimo.	"		15\$000
Idem idem ao porteiro do lyceu do asseio da mesma repartição do mez de Junho.	"		11\$500
Idem idem ao José Virgínio Teixeira d'Araujo de restituição de direitos.	"		119\$562
Idem idem ao padre Antonio José da Costa da publicação dos trabalhos da assembleia legislativa provincial.	Em 11 de Julho		1:000\$080
Idem idem ao Vigario João Luiz da Silva Reis para a obra da matriz de Coruripe.	"		1:000\$000
Idem despendida por mão do administrador da mesa de rendas do Pilar com fitas de presos pobres, aluguel de armazem, expediente e agua.	"		261\$700
Idem entregue ao agente d'Anadia para occorer as despesas com os presos pobres da cadeia d'ahi.	"		300\$000
Idem paga a Francisco Tavares da Costa de objectos fornecidos no mez de Junho a secretaria do governo e sala das ordens.	Em 12 de Julho		381\$060
Idem idem idem a secretaria de assembleia.	"		273\$800
Idem despendida por mão do agente d'Anadia com luzes para o quartel de policia d'ahi.	"		14\$560
Idem paga a Aguiar & Irmão do fornecimento de pão com os presos pobres da casa de detenção no mez de Junho.	Em 13 de Julho		300\$651
			10.939\$907

Origem das despesas.	Datas em que foram realizadas.		Importâncias das despesas.
	Pelo caixa de 1870--1871.	Pelo caixa do corrente exercido.	
Transporte.			10.930.907
Importancia paga a Joaquim José d'Almeida de medicamentos fornecidos a referida casa de detenção.			
Idem idem a Antonio Ferreira d'Omena de aluguel de casa que serve de prisão no Muricy nos mezes de Julho a Junho.	Em 13 de Julho		62.408
Idem paga ao padre Antonio José da Costa pela publicação do expediente do governo e mais repartições no mez de Junho ultimo.	"		72.900
Idem idem a Salvador Leite Vidigal de generos alimenticios fornecidos no mez de Junho aos presos pobres da casa de detenção.	"		668.608
Idem idem a Silvestre Barbosa de Messias com o despacho de uma bomba de apagar incendio.	"		2.765.700
Idem idem ao subdelegado do Muricy de aluguel da casa que serve de prisão, de Março a Junho do anno findo.	"	Em 13 de Julho	2.9.000
Idem idem ao commandante do corpo de policia com o enterramento de um soldado.	Em 14 de Abril		24.000
Idem idem idem idem	"		10.900
Idem idem idem idem com o enterramento de um soldado fallecido na Imperatriz.	"		9.900
Idem idem idem idem das razões diarias fornecidas a dois cavallos da oxia.	"		68.740
Idem idem a José Alexandrê Passos de livros fornecidos á instrução publica.	"		189.000
Idem idem a Domingos dos Passos França Ramos de concerto em um estrado no consulado de Jaraguá.	"		271.800
Idem idem ao porteiro da secretaria de policia de luz e agua fornecidas em Junho as ordenanças do Dr. chefe de policia.	"		12.000
Idem despendida por mão do administrador da mesa de rendas internas desta cidade, da agua fornecida a esta repartição e ao corpo da guarda.	"		10.000
Idem idem por mão do agente de rendas das Alagoas de sustento aos presos pobres luz e agua a cadeia d'ali.	"		44.800
Idem idem idem idem do administrador de rendas da villa do Passo de diarias aos presos pobres, luz a prisão e de expediente.	"		231.100
Idem entregue ao agente de rendas d'Anadia para occorrer as despesas com os presos pobres da cadeia d'ali no trimestre de Julho a Setembro corrente.	Em 15 de Julho		67.000
Idem entregue ao solicitador dos feitos da fazenda para pagamento de custas.	"	Em 15 de Julho	300.000
Idem paga ao commandante do corpo de policia de curativo das praças do mesmo corpo.	"	Em 17 de Julho	200.000
Idem idem idem idem de aluguel de casa que serve para a secretaria.	Em 18 de Julho		24.400
Idem idem a Antonio Ferreira de Almeida de aluguel de duas casas occupadas na villa da Imperatriz com o destacamento de policia.	"		
Idem idem a Evaristo Hippolito de Assis Oliveira de restituição de direitos pagos no consulado de Jaraguá.	Em 19 de Julho		50.000
Idem idem a Manoel de Vasconcellos de uma bomba de apagar incendios.	"		12.300
Idem idem a Francino Tavares da Costa de livros fornecidos a esta repartição.	"		7.500.000
Idem idem ao agente de rendas da villa d'Assembléa de diarias com os presos pobres da cadeia da mesma villa.	Em 20 de Julho		264.000
Idem idem ao subdelegado do Muricy de luzes fornecidas a prisão dali.	"		18.000
Idem idem a Malaquias Ferreira Guimarães de guaritas fornecidas a casa de detenção.	"		2.000
Idem idem ao bacharel Antonio de Carvalho Raposo de aluguel da casa que serve de cadeia do Pilar.	"		250.000
Idem idem ao professor Camillo de Lelis Pereira da Costa, de luzes fornecidas a escola nocturna.	"		50.000
Idem despendida por mão do agente de rendas da Palmeira de luz e agua fornecidas a respectiva cadeia.	"		9.000
			43.000
			24.522.715

Origem das despesas.	Datas em que foram recolhidas.		Importâncias das despesas.
	Pelo caixa de 1870 - 1871	Pelo caixa de corrente exercício.	
Transporte.			24,528,715
Importancia paga a Manoel Antonio Savedra pela compra de plantas na cidade do Recife.	Em 20 de Julho		100,000
Idem despendida por mão do agente de rendas da villa d'Alajala de luz a prisão.	"		282,0
Idem idem ao agente de rendas de Coruripe de luz e agua a cadeia	"		08,000
Idem idem idem idem da povoação Leopoldina de aluguel de casa para prisão	"		30,000
Idem despendida por mão do agente de rendas do Passo com o sustento a pra os pobres e luzes a cadeia	"		103,452
Idem paga ao porteiro desta repartição de objectos fornecidos a mesma	Em 21 de Julho		103,820
Idem idem ao encarregado dos artigos bellicos de capsulas para o corpo de policia		Em 22 de Junho	18,000
Idem despendida por mão do agente de rendas da Imperatriz com o sustento dos prezos pobres e luzes a cadeia	Em 25 de Julho		188,000
Idem paga ao thesoureiro da fazenda geral de cartuchos a menio fornecidos ao corpo de policia		Em 25 de Julho	100,000
Idem idem ao agente de rendas da villa da Imperatriz de diarias aos prezos pobres da cadeia.	Em 27 de Julho		24,000
Idem despendida por mão do agente de rendas da Porto-Calvo com o sustento aos prezos pobres e luzes para o quartel.	Em 31 de Julho		174,000
Idem paga ao agente da companhia bahiana de subvencão da navegação do rio S. Francisco do mez de Junho.	"		1,000,000
Idem idem idem idem da navegação costeira do mez de Junho	"		666,666
Idem idem ao thesoureiro da Secretaria de policia de 3 chaves para a casa de detenção.		Em 1.º de Agosto	50,000
Idem idem a Josefino Mermiriano de Oliveira do retelhamento do edificio d'assembléa provincial		"	29,500
Idem idem ao porteiro desta repartição de objectos fornecidos a mesma e á do consulado		"	81,000
Idem idem a Malaquias Ferreira Guimarães de 16 traves vendidas para o cemiterio dos acatholicos		"	48,000
Idem idem a Francisco de Meira Lima do aluguel de casa que serve de prisão na Villa do Norte	Em 2 de Agosto		125,000
Idem idem ao porteiro da secretaria da presidencia de asseio feito na qualla repartição.		Em 3 de Agosto	15,500
Idem idem idem idem ao porteiro desta repartição de asseio da mesma		"	15,000
Idem idem idem a Vasconcellos etc. Moraes de 91 canos de ferro para ponte de desembarque em Jaraguá.		"	509,937
Idem paga ao porteiro da secretaria d'assembléa provincial		"	100,000
Idem idem ao padre Antonio José da Costa pela publicação do expediente de diversas repartição em Julho		"	666,666
Idem idem ao porteiro do lyceu de asseio feito no mesmo edificio		"	12,500
Idem idem a Henrique Wilmer de multa que lhe fora relevada pela presidencia.		Em 4 de Agosto	4,000,000
Idem idem ao administrador do encanamento d'agua com materiaes comprados para a obra.		"	24,000
Idem idem a Francino Tavares da Costa de objectos fornecidos a secretaria do governo sala das ordens repartição de obras publicas		Em 5 de Agosto	473,980
Idem idem ao mesmo de objectos fornecidos a bibliotheca provincial.		"	157,390
Idem idem ao Dr. juiz de direito de Camaragibe com o curativo da 2 prezos pobres de justiça.	Em 5 de Agosto		96,480
Idem idem a Joaquim José de Almeida de medicamentos fornecidos aos presos pobres da casa de detença		Em 7 de Agosto	164,860
Idem idem a Malaquias Ferreira Guimarães dos reparos feitos na coxia dos cavallos do corpo de policia		"	21,560
Idem idem a Antonio Joaquim Fernandes dos reparos feitos na casa onde funciona a 1.ª cadeia de sexo masculino desta cidade.		"	19,860
			33,654,394

Origem das despesas.	Datas em que foram realizadas.		Respostas- das despesas.
	Pelo caixa de 1870-1871.	Pelo caixa do corrente exercício.	
Transporte.			33:854\$304
Importancia paga ao professor da escola nocturna de 12 libras de velas para a mesma.		Em 9 de Agosto	98600
Idem despendida por macho agreste da Matta-Grande do sustento aos presos pobres e de agua e luz.	Em 9 de Agosto		231\$493
Idem idem ao porteiro da secretaria de policia de fornecimento de luz e agua ás praças ás ordens do Dr. chefe de policia		Em 11 de Agosto	100000
Idem despendida por mão do agente de Porto de Pedras com os presos pobres etc.	Em 11 de Agosto		41\$432
Idem paga a Antonio Jose Duarte da Silva Braga de fornecimento do pão a Santa Casa.	"		350\$343
Idem paga a Domingos dos Passos Ramos de moveis para a secretaria do corpo de policia.	"		949000
Idem idem aos empresarios do calçamento desta cidade.		Em 14 de Agosto	16:871\$448
Idem idem por mão do administrador da mesa de rondas internas desta cidade de fornecimento d'agua ao corpo de policia e ao da guarda desta repartição.		"	46\$320
Idem paga ao agente da companhia Bahiana de subvenção da navegação costeira do mez de Julho.		"	666\$068
Idem idem de subvenção dos mezes de Outubro e Dezembro de 1870, á companhia Fernam bucana	Em 14 de Agosto		1:333\$333
Idem idem idem dos mezes de Abril e Maio e Junho de 1871	"		1:999\$999
Idem paga a Eduardo Paulo dos Santos de concertos da bomba de apagar incendio	"		58\$800
Idem paga ao porteiro desta repartição de objectos de expediente.		Em 18 de Agosto	60\$240
Idem paga por mão do agente da Pão de Assucar pelas verbas prezos pobres, corpo de policia e instrucção publica	Em 18 de Agosto		263\$520
Idem idem a Trajano Jose da Costa com o esgoto das aguas pluvias na rua do Livramento	"		30\$720
Idem idem a Antonio da Silva Moitinho, de rações aos cavallos da Cofia, no mez de Julho.		Em 17 de Agosto	185\$628
Idem idem ao delegado literario de Quebrangulo, de moveis para aula publica	Em 17 de Agosto		36\$500
Idem idem a Eduardo Paulo dos Santos, com um trapezio para os exercicios dos bombeiros		Em 18 de Agosto	35\$280
Idem idem a Jose Bruno Murguliano de Oliveira, com um concerto no deposito de polvera		Em 22 de Agosto	80\$140
Idem idem de restitução a José Muniz Pereira Cascavel		"	14\$820
Idem idem a Antonio Tavares da Silva, com objectos para a casa de detenção		"	26\$560
Idem idem de restitução a W. W. Robilliar		"	116\$180
Idem idem a José Alves de Souza, de espoletas para o corpo de policia		"	
Idem idem ao porteiro desta repartição, de objectos de expediente para diversas repartições.	Em 22 de Agosto		98\$4340
Idem paga ao porteiro desta repartição de objectos de expediente para a mesma.			139\$000
Idem despendida por mão do administrador da mesa de S. Miguel, pelas verbas prezos pobres e corpo de policia	"		55\$900
Idem idem idem do agente de Traipú pelas verbas anteditas	"		9\$920
Idem paga a Manoel Torquato Ramos, de aforamento de terreno á rua da Alegria.	Em 23 de Agosto		25\$200
Idem idem idem		Em 23 de Agosto	50\$400
Idem idem da subvenção da navegação das Lagoas no mez de Julho.		"	83\$428
			58:358\$956
			58:358\$956
			116:687\$108

OBSERVAÇÃO.

De 3 de Julho proximo findo a esta data, toda a despesa effectuada pelos caixas do espaço adicional de 1870-1871, e corrente exercício monta em 116:687\$108 réis, sendo com o pessoal.

Com as demais despesas (acima descriptas).

Contadoria da thesouraria provincial 26 de Agosto de 1871.
Está conforme. — O contador.
Olympio Rubeio de Arrossilhas Galvão.

O 1.º escripturario.
Pensilviano de Aranzo Rego.

N. 6.

Balancete do estado do cofre da thesauraria provincial até o dia 25 de Agosto de 1871.

1871 = 1872		SALDOS.	
		MOEDA.	DIVERSOS VALORES.
Caixa geral do corrente exercicio.	Receita 43:222.717 Despesa 32:319.743	10:902.998	
Idem do espaço adicional.	Receita 2:412.213 Despesa 31:412.414	4:947.182	
Idem de depositos.	Receita 104:232.158 Despesa 103:028.680	43.278	1:160.000
Idem do encanamento.	Receita 422.431 Despesa 106.722	315.709	
Idem de letras.	Receita 86:132.000	8	86:132.000
Idem de cauções.	Receita 18:281.291 Despesa 46.346	9:234.945	20:000.000
		53:434.112	107:292.000

Thesouraria provincial das Alagoas, em Maceió, 25 de Agosto de 1871.

O thesoureiro.
Ignacio Joaquim da Costa.

O escrivão dos caixas.
Leopoldino P. Bandeira de Mello.

N. 7.

Quadro demonstrativo dos créditos abertos por N. ex. Sr. vice-presidente da provincia, em 29 de Julho ultimo até esta data.

Natureza dos creditos.	Importancias.	Verbas da lei.	Datas em que foram abertos.	Motivos.	Observações.
Supplementar	6:000\$000	Lei n. 569 de 25 de Maio de 1870 art. 1.º § 5.º.	Portaria do governo de 6 de Julho de 1871.	Para occorrer ás despesas com aposentados, jubilados e reformados, por se haver esgotado a quota da lei.	<p>Todos os creditos supplementares são relativos ao exercicio de 1870-1871, pedidos por esta thesouraria, e abertos em virtude da lei n. 300 de 5 de Maio de 1855, art. 8.º, por não terem sido sufficientes as quotas decretadas na respectiva lei do orçamento.</p> <p>Os creditos extraordinarios são calculados pelo art. 9.º da citada lei de 1855.</p>
Idem	20:000\$000	Lei citada § 14.	Portaria de 8 de Julho.	Para occorrer ás despesas com presos pobres de justiça por se ter esgotado a quota de (27:000\$000) da lei e a de 20:000\$000 do credito de 8 de Fevereiro.	
Idem	25:000\$000	Lei citada § 8.º	Portaria de 8 de Julho.	Para occorrer ás despesas com obras publicas por se ter esgotado a quota da lei e a de 35:000\$000 dos creditos de 13 Janeiro e 8 de Fevereiro findos.	
Idem	15:000\$000	Lei citada § 13.	Portaria de 19 de Julho.	Para as despesas de exacção por se ter esgotado a quota de 25:000\$000 da lei.	
Extraordinario	14:500\$000		Portaria de 3 de Agosto.	Para occorrer ás despesas com a iluminação publica das cidades de Mació e Funchal, mandada continuar no corrente anno financeiro por ordem da presidencia em officio n. 242 de 3 de Julho.	
	80:500\$000				

Contadoria da thesouraria provincial em Mació, 24 de Agosto de 1871.

O contador,
Olympio Eusebio de Arrozellas Galvão

O escriptuario,
Edifonso de Paula Mesquita Cerqueira.